



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

## NORMAS COMPLEMENTARES - CONCURSO PROFESSOR EFETIVO

Edital de Condições Gerais nº 06/2019 – Publicado no DOU em 20/05/2019  
Edital Específico nº 13/2019 – Publicado no DOU em 30/05/2019

O Conselho Diretor da Escola de Agronomia da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital Específico nº 13/2019, publicado no Diário Oficial da União em 30/05/2019, seção 3, páginas 160 a 163, de acordo com a Resolução CONSUNI Nº. 23/2018 e condições do edital:

### 1. DO CONCURSO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Melhoramento de Plantas
NÚMERO DE VAGAS	1 (uma)
REGIME DE TRABALHO	Dedicação Exclusiva (DE)
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas ou áreas afins e Doutorado na área de Genética e Melhoramento de Plantas.
PERFIL DESEJADO (opcional)	Profissional com título de doutor para atuar no ensino de graduação dos cursos de Engenharia Florestal, Agronomia e Engenharia de Alimentos, com prioridade para o primeiro, em disciplinas como Melhoramento Florestal, Melhoramento de Plantas e Estatística e Experimentação; bem como no ensino de pós-graduação (mestrado e doutorado), na área de Genética e Melhoramento de Plantas. Especificamente, almeja-se ainda atuação em pesquisa científica dirigida para o melhoramento de essências florestais, incluindo espécies do Bioma Cerrado e utilização de ferramentas de análise genômica no melhoramento de plantas.

### 2. DA INSCRIÇÃO

Pelo [sítio da UFG](#) na Internet, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no [sítio da UFG](#) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: **24/06/2019 a 21/08/2019**

### 3. DAS PROVAS

#### 3.1 PROVA ESCRITA OU TEÓRICO-PRÁTICA

Considerando-se o que dispõe o artigo 5º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, o **Conselho Diretor da Escola de Agronomia** da UFG estabelece para este concurso que:

**3.1.1** No que se refere ao artigo 14 e inciso I dos artigos 18 e 19 o tipo de prova será:

(X) prova escrita

( ) prova teórico-prática.

Prova com caráter eliminatório: (X) sim ( ) não

**Se a resposta for NÃO, desconsidere os itens abaixo**

a) Serão considerados aptos a continuar no concurso os **8 (oito)** candidatos que obtiverem as maiores notas na prova escrita.

b) Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de candidatos definidos no item anterior.

c) Caso a prova escrita ou teórico-prática seja eliminatória, qualquer candidato que tenha realizado a prova poderá apresentar recurso em até quarenta e oito (48) horas após a sua divulgação, por meio de requerimento fundamentado, dirigido diretamente ao Diretor da Unidade Acadêmica/Chefe da Unidade Acadêmica Especial responsável pelo concurso, de acordo com o artigo 16 da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

**3.1.2** A prova **escrita** será:

( ) com consulta

(X) sem consulta

**Se a resposta for SEM CONSULTA, desconsidere o parágrafo abaixo**

Se permitida a consulta bibliográfica, o candidato terá **[tempo máximo para consulta]** para consulta, que se realizará em material de acesso público, impresso em papel e previamente aprovado pela banca, conforme artigo 20, § 2º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

**3.1.3** Lista de pontos para a prova **escrita**

1. Planejamento e análise de experimentos agronômicos e florestais;
2. Testes de hipóteses estatísticas e suas aplicações no melhoramento de plantas;
3. Biologia reprodutiva em plantas e suas relações com o melhoramento genético;

4. Recursos genéticos vegetais: conservação e uso no melhoramento;
5. Caracterização genética de espécies vegetais nativas;
6. Análise estatística multivariada e suas aplicações no melhoramento de plantas;
7. Melhoramento genético de espécies perenes;
8. Seleção genômica aplicada ao melhoramento de plantas;
9. Transformação genética e suas aplicações no melhoramento de plantas;
10. Avaliação e recomendação de cultivares;
11. Melhoramento de plantas para condições de estresses bióticos e abióticos.
  - d) O sorteio do ponto da prova **escrita** será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
  - e) A prova **escrita** será **4 (quatro) horas** após o encerramento da instalação do concurso e terá duração de **4 (quatro) horas**.
  - f) O modelo de prova escrita será discursivo e a prova deverá ser apresentada na forma manuscrita à tinta (caneta azul ou preta).

Tabela de Pontuação da Prova Escrita	
Itens Avaliados	Pontuação
Conhecimentos	<b>7</b>
Capacidade de expressão em linguagem acadêmica	<b>3</b>

### 3.2 PROVA DIDÁTICA

- a) O sorteio dos pontos para a prova didática será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes do início de realização desta prova.
- b) O ponto sorteado para a prova escrita será excluído do conjunto de pontos da prova didática.

Lista de pontos para a prova didática

1. Planejamento e análise de experimentos agronômicos e florestais;
  2. Testes de hipóteses estatísticas e suas aplicações no melhoramento de plantas;
  3. Biologia reprodutiva em plantas e suas relações com o melhoramento genético;
  4. Recursos genéticos vegetais: conservação e uso no melhoramento;
  5. Caracterização genética de espécies vegetais nativas;
  6. Análise estatística multivariada e suas aplicações no melhoramento de plantas;
  7. Melhoramento genético de espécies perenes;
  8. Seleção genômica aplicada ao melhoramento de plantas;
  9. Transformação genética e suas aplicações no melhoramento de plantas;
  10. Avaliação e recomendação de cultivares;
  11. Melhoramento de plantas para condições de estresses bióticos e abióticos.
- c) Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.
  - d) Será facultado à Banca Examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a arguição, conforme artigo 22, § 9º da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
  - e) Para a prova didática, a ordem das apresentações de todos os candidatos será estabelecida mediante sorteio realizado 15 (quinze) minutos antes do início da primeira apresentação.
  - f) O modelo para a prova didática será uma aula expositiva em nível de graduação para o tema sorteado. Todos os candidatos deverão entregar, 10 (dez) minutos antes da primeira apresentação da prova didática, sua apresentação gravada, em *pendrive*, e 3 (três) cópias do plano de aula. Nenhuma modificação na aula será aceita posteriormente. A Escola de Agronomia disponibilizará um *datashow*, computador com sistema operacional Windows, quadro (lousa) e giz como recursos didáticos.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do assunto	<b>3</b>
Capacidade de Comunicação	<b>2</b>
Organização do Pensamento	<b>1</b>
Planejamento	<b>2</b>
Apresentação da Aula	<b>2</b>

### 3.3 PROVA DE TÍTULOS

- a) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- b) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq), padrão ABNT, impresso, devidamente comprovado e deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- c) O **Conselho Diretor da Escola de Agronomia** aprovou, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos 5 (cinco) anos, pontuação de acordo com a tabela anexa às Normas Complementares, considerando as pontuações máximas dispostas no anexo da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.

d) Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018 da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	3
II - Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

Para avaliação da prova de títulos será adotada, em conformidade com a Resolução CONSUNI Nº 23/2018, a tabela de pontuações máximas anexa a estas normas, com as seguintes deliberações adicionais do Conselho Diretor da Escola de Agronomia/UFG:

- A pontuação incidirá apenas sobre as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, com exceção do item 8 da secção I – 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS e itens 4, 15, 16 e 17 da secção II – 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, conforme dispostos na tabela anexa.
- Todas as atividades comprovadas pelo candidato, exceto aquelas relacionadas às secções I – 1, I – 2, I – 3, V – 1 e V – 2 da referida tabela (atividades de ensino e direção exercidas no magistério), serão classificadas pela banca do concurso de acordo com a vinculação à área do concurso e terão pontuações ponderadas de acordo com a seguinte escala: atividades relacionadas à área específica do concurso, definidas como aquelas que se vinculam diretamente ao conteúdo programático, receberão 100% (cem por cento) da pontuação definida na tabela; atividades afins, definidas como aquelas correlatas à área do concurso, receberão 60% (sessenta por cento) da pontuação definida na tabela; atividades relacionadas a outras áreas de atuação receberão 20% (vinte por cento) da pontuação definida na tabela.
- As atividades de Produção Intelectual (item II da referida tabela) serão submetidas a dois critérios adicionais de classificação, que ponderarão os resultados da aplicação do item anterior, quais sejam, a ordem de autoria e a classificação do veículo de divulgação do produto, no caso de artigos publicados em periódicos especializados. Para a ordem de autoria, receberá peso 1,0 (um vírgula zero) o produto intelectual cujo candidato seja o primeiro autor, e nos outros casos, peso 0,8 (zero vírgula oito). A classificação do periódico será aquela estabelecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme sistema Qualis/Capes vigente para a área de Ciências Agrárias I, e a pontuação de cada artigo receberá: peso 1,0 (um vírgula zero) se publicado em periódicos A1; peso 0,9 (zero vírgula nove) se em periódicos A2; peso 0,8 (zero vírgula oito) se em periódicos B1; peso 0,7 (zero vírgula sete) se em periódico B2; peso 0,6 (zero vírgula seis) se em periódico B3; peso 0,5 (zero vírgula cinco) se em periódico B4; peso 0,4 (zero vírgula quatro) se em periódico B5; peso 0,2 (zero vírgula dois) se em periódico C; e peso 0,1 (zero vírgula um) se em periódico sem classificação.
- A banca publicará a pontuação detalhada dos candidatos, indicando pontuação máxima e nota por classe de atividade, bem como a nota final de cada candidato.

### 3.4 MEMORIAL

- a) O memorial consistirá na análise crítica das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a defesa da produção intelectual e dos projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de conhecimento preconizada no Edital do Concurso.
- b) Na avaliação do memorial deverá ser observado o que dispõe os artigos 26 a 28 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- c) O candidato deverá entregar **três** cópias do memorial no ato da instalação do concurso.
- d) Para a defesa do memorial, a ordem das apresentações de todos os candidatos será estabelecida mediante sorteio realizado 15 (quinze) minutos antes do início da primeira apresentação.
- e) Todos os candidatos deverão entregar, 10 (dez) minutos antes da primeira defesa de memorial, sua apresentação gravada, em *pendrive*. Nenhuma modificação na apresentação será aceita posteriormente. A Escola de Agronomia disponibilizará um *datashow*, computador com sistema operacional Windows, quadro (lousa) e giz como recursos para a apresentação.
- f) A defesa do memorial terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Cada membro da Banca Examinadora terá no máximo 10 (dez) minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

Tabela de Pontuação do Memorial	
Itens Avaliados	Pontuação
Participação no processo de transmissão de conhecimento	2
Experiência no processo de produção de conhecimento	2
Qualificação	2
Experiência Administrativa	1
Potencial de contribuição para as atividades do Setor de Melhoramento de Plantas da EA	3

### 4. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A Escola de Agronomia disponibilizará no [sítio da UFG](#) na Internet, com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

## ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

### I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO	PONTOS

Magistério no ensino médio ou fundamental	4 pontos por ano efetivamente lecionado (128 horas/ano) ou proporcionalmente à fração de ano (limitado a 20 pontos).
Disciplina ministrada no magistério superior	6 pontos por ano efetivamente lecionado (128 horas/ano) ou proporcionalmente à fração de ano (limitado a 24 pontos).

<b>I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)</b>		<b>Pontos</b>
A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18
3	Aluno orientado em monografias de especialização aprovada.	5
4	Aluno orientado de residência médica.	0
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	0
<i>*A Atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.</i>		

<b>I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>		<b>Pontos</b>
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	4
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	3
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1
7	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos.	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3

## II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

<b>II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		<b>Pontos</b>
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5
4	Artigos em periódico especializado com corpo editorial.	22
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5
6	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística.	1
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3
8	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1
9	Resumo publicado em anais de evento científico.	0
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8
12	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22
14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
15	Monografia de especialização aprovada. (*)	7
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40
<i>*Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.</i>		

<b>II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>		<b>Pontos</b>
1	Peças e musicais (promoção ou produção).	0
2	Design gráfico de capas de livros, cartazes ou similares.	0
3	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos.	5
4	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais artísticos produzidos.	0
5	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (individual/camerista).	0
6	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (individual/camerista).	0
7	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (individual/camerista).	0
8	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (coletiva).	0
9	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (coletiva).	0

10	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (coletiva).	0
11	Participação em peças de teatro, musicais ou cinema.	0
12	Peças e musicais (autoria).	0
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local.	0
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.	0
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.	0

II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial.	15
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portaria da administração e consultoria <i>ad hoc</i> .	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3
5	Criação, produção ou edição de sítios para Internet.	0
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	15
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3
9	Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos e esportivos.	5
10	Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano.	5
11	Portfólio.	0

### III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		Pontos
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.	4
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento.	2

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Pontos
1	Participante de projeto de extensão/cultura.	2
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.	2
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	3
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores.	0
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura.	4
7	Coordenador de curso de especialização.	5

### IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos p/semestre
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4
2	Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo de 12 pontos)	2
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 6 pontos).	1
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	3
5	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc.	1

### V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		Pontos
1	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária $\geq 150$ horas.	3*
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*

(\* ) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		Pontos p/semestre
1	Reitor	0
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	0

3	Chefe de Gabinete ou Procurado Geral	0
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	0
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	0
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	0
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	0
8	Chefe de Departamento.	0
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação <i>stricto sensu</i> .	3
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3
11	Diretor do Hospital Veterinário.	0
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	0
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	0
14	Diretor de Campus do Interior.	0
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	0
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> .	1
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Guimarães Santos Melo, Professor do Magistério Superior**, em 19/06/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gomes Da Cunha, Diretor**, em 19/06/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0717866** e o código CRC **1BDB8394**.